



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 57/2021

APOIO AOS GRUPOS DE ESTUDOS DO IFSULDEMINAS

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital e convida coordenadores/líderes dos Grupos de Estudos (GÊs), certificados pelos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupos de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), a apresentarem propostas relacionadas às linhas de extensão.

Leia-se:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital e convida coordenadores/líderes dos Grupos de Estudos (Ges) **e Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão (GAPes) deferidos ou** certificados pelos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupos de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), a apresentarem propostas relacionadas às linhas de extensão.

Onde se lê:

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar os GÊs devidamente certificados, conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 22, de 27 de agosto de 2020, por meio de aporte de recurso, visando ao fortalecimento e estímulo ao desenvolvimento de ações voltadas para interlocução com a comunidade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades extensão no IFSULDEMINAS.

Leia-se:

1.1 Apoiar os GÊs devidamente certificados, conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 22, de 27 de agosto de 2020 e **GAPes cadastrados e deferidos pelo NIPE ou GEAPE**, por meio de aporte de recurso, visando ao fortalecimento e

estímulo ao desenvolvimento de ações voltadas para interlocução com a comunidade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades extensão no IFSULDEMINAS.

Onde se lê:

2.2.1 Será admitida uma inscrição por GE.

Leia-se:

2.2.1 Será admitida **somente** uma inscrição por GE **ou GAPE**.

Onde se lê:

2.3 Os valores serão liberados e/ou sofrerão alterações, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso o aporte ao total de propostas contempladas fique abaixo do valor descrito no edital ou havendo disponibilização de mais recurso, um maior número de GEs poderá ser contemplado.

Leia-se:

2.3 Os valores serão liberados e/ou sofrerão alterações, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso o aporte ao total de propostas contempladas fique abaixo do valor descrito no edital ou havendo disponibilização de mais recurso, um maior número de **grupos** poderá ser contemplado.

Onde se lê:

3.1 Para este edital, o proponente deverá ser coordenador/líder de GE do IFSULDEMINAS e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

Leia-se:

3.1 Para este edital, o proponente deverá ser coordenador/líder de GE **ou GAPE** do IFSULDEMINAS e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

Onde se lê:

I - Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e estar com o GE de sua responsabilidade devidamente certificado no NIPE/GEAPE, conforme Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 022/2020;

Leia-se:

I - Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e estar com o GE de sua responsabilidade devidamente certificado no NIPE/GEAPE, conforme Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 022/2020 **ou com o GAPE devidamente cadastrado no GPPEX e deferido pelo NIPE;**

Onde se lê:

4.1 A proposta deverá englobar ações de extensão dos GE's certificados com vínculo direto às áreas de atuação/linhas declaradas em sua criação/cadastro institucional.

Leia-se:

4.1 A proposta deverá englobar ações de extensão **vinculadas** às áreas de atuação/linhas declaradas em sua criação/cadastro institucional.

Onde se lê:

IV - Comprovante emitido pelo NIPE/GEAPE de certificação do GE.

Leia-se:

IV - Comprovante emitido pelo NIPE/GEAPE de certificação do GE **ou deferimento do GAPE.**

Onde se lê:

8.2 A não apresentação dos resultados do projeto de extensão dos GEs constituirá pendência e o proponente terá sua participação comprometida nos próximos editais institucionais.

Leia-se:

8.2 A não apresentação dos resultados constituirá pendência e o proponente terá sua participação comprometida nos próximos editais institucionais.

Onde se lê:

1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br com o título "Recurso GE x(nome do grupo)x", devidamente justificado e assinado.

Leia-se:

1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br com o título "Recurso GE **ou GAPE** x(nome do grupo)x", devidamente justificado e assinado.

Pouso Alegre, 6 de abril de 2021.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS